



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS
NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

Pedro Leopoldo, 15 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº 11/2026 - Comissão Justiça e Redação

Senhor Vereador:

Encaminho a V. Exa. o **parecer contrário** da Comissão de Justiça e Redação, emitido em reunião realizada nesta data, no Gabinete da Vereadora Silvana Storino Vaz Monteiro, referente ao **Projeto de Lei nº 147/2025**: Institui o Programa Municipal de Farmácias Credenciadas de Pedro Leopoldo para a cobertura complementar de medicamentos – REMUME, e dá outras providências, de sua autoria.

Na oportunidade, informo que Vossa Excelência tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recurso à decisão desta comissão, após o recebimento dos avulsos dos pareceres fundamentados, conforme art.79, §1º, do Regimento Interno.

Respeitosamente,

Guilherme de Lima Braga
Presidente

Exmo. Sr.
Vereador Frederico Henrique Cota Alves
Pedro Leopoldo/MG

Natalia Alves
23/04/26